



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto para Eventual, **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Sonorização, Grade de Segurança Para Eventos, Iluminação, Palco, Tendas, Banheiros Químicos, Cadeiras Dentre Outros Itens** para os eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirenópolis, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

1.2 - A Contratação será dividida em itens, facultando-se aos interessados a participação no item que for de seu interesse.

1.3 - As especificações técnicas detalhadas estão dispostas neste deste termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação fundamenta-se no interesse público, na necessidade administrativa e no planejamento das contratações públicas, nos termos dos Arts. 11, 18 e 37 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais estabelecem que as contratações da Administração Pública devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2.1.1. O Município de Pirenópolis realiza, organiza, apoia e participa de forma contínua de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, turísticos, recreativos, de saúde, de assistência social e de lazer, que integram o calendário oficial municipal ou decorrem de demandas sociais e institucionais, sendo tais eventos instrumentos de efetivação de políticas públicas e de promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico local.

2.2 - A locação dos equipamentos e serviços justifica-se em razão da inexistência de estrutura própria suficiente, bem como da ausência de corpo técnico especializado para a montagem, desmontagem, operação e execução dos serviços necessários, conforme exige o art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a adequada identificação da necessidade e da solução mais eficiente para atendimento do interesse público.

2.2.1. Os serviços a serem contratados são indispensáveis para a realização de eventos no período estimado de 12 (doze) meses, abrangendo, entre outros, sonorização, iluminação, palcos, tendas, grades de contenção, banheiros químicos e estruturas temporárias, assegurando a organização, segurança e qualidade das ações promovidas ou apoiadas pelo Município.



2.3 - A opção pela locação dos equipamentos e pela contratação integrada dos serviços de montagem, desmontagem e operação mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, em consonância com o art. 11, inciso II, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a aquisição definitiva dos bens exigiria investimentos elevados, manutenção contínua, capacitação de servidores e custos operacionais permanentes, o que se revela incompatível com os princípios da eficiência e da economicidade.

2.4 - Registra-se que as demandas por serviços de som, iluminação, estruturas metálicas, palcos, tendas, grades de segurança e banheiros químicos são recorrentes e previsíveis, com base no histórico de eventos realizados nos exercícios anteriores, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a estimativa de quantidades com base em dados concretos e experiências anteriores, garantindo maior precisão no planejamento da contratação.

2.5 - Além das demandas regulares, existem demandas eventuais e imprevisíveis, especialmente relacionadas a pedidos de apoio institucional a eventos comunitários, culturais, esportivos e sociais, bem como a ações emergenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação e defesa civil, o que justifica a previsão de quantitativos com margem de segurança, conforme autoriza o art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentada.

2.6 - A contratação pretendida também atende às diretrizes do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar a definição clara do objeto, das condições de execução e da compatibilidade com as políticas públicas municipais, bem como ao art. 6º, inciso XXIII, que conceitua o Termo de Referência como documento essencial para caracterização da contratação.

2.7 - Ademais, a presente contratação observa o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que os eventos realizados pelo Município fomentam a economia local, valorizam a cultura, promovem inclusão social, incentivam o esporte e asseguram o acesso da população a políticas públicas essenciais.

2.8 - Por fim, destaca-se que a contratação será precedida do devido procedimento licitatório, assegurando a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a observância integral às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo transparência, segurança jurídica e atendimento efetivo ao interesse público.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - A relação contendo as especificações técnicas dos itens, bem como unidade, quantidade e demais informações encontra-se no item 4 deste Termo de Referência, e ainda nos itens relacionados na planilha em anexo a este Termo de Referência, fazendo parte integrante deste.



3.2 - Os quantitativos acima foram apurados de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, tendo sido realizado planejamento de quantitativo para atender as demandas para os anos de 2026/2027 e especialmente para as festividades dos 300 (Trezentos) anos da cidade de Pirenópolis;

3.3 - A aquisição dos itens deve observar as características e descrições do objeto, bem como em cumprimento as legislações vigentes, no âmbito municipal, estadual e federal, devendo ser de qualidade, produtos de 1º linha, seguindo critérios de controle de produção.

3.4 - Poderá ainda ser solicitado pela Administração, ficando a discricionariedade desta, que o Fornecedor declarado provisoriamente vencedor, sendo este detentor da melhor proposta, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento do certame, para apresentar laudo(s) técnico(s) catálogo(s) amostra(s) e ou protótipo(s), sendo estas protocoladas junto ao Poder Público:

- a) 01 (uma) amostra de cada item que compõe a especificação dos produtos.
- b) As amostras de cada item deverão estar devidamente acondicionadas, embaladas, em caixas próprias caso necessário.
- c) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.
- d) O setor solicitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos e amostras apresentados.
- e) Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- f) Em caso de não aceitação das amostras apresentadas, por estas estarem em desacordo com as especificações técnicas do (s) item (s) solicitado (s), será o licitante desclassificado, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa, havendo a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem classificatória, caso existente.

3.5 - Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação;

3.5.1 - Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, assinado e datado, referente ao fornecimento/serviço do atestado apresentado;



3.5.2 - O (s) atestado (s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.6 - A cotação deverá obedecer às unidades especificadas no Termo de Referência, levando em consideração todos os custos decorrentes do fornecimento, especialmente as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção, transportes, alimentação, hospedagem, ferramentas e outros equipamentos, materiais e encargos pertinentes ao serviço.

3.7 - A empresa deverá fornecer materiais “silenciosos”, que atendam a legislação vigente, ou seja, que não apresentem efeito de sonoro ruidoso acima do permitido.

4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item 1 - Área Vip de Recepção Suspensa (Hall De Recepção Temático) - Estrutura elevada destinada à recepção de convidados, composta por hall de recepção temático suspenso, com dimensões aproximadas de 8,80 m (oito metros e oitenta centímetros) de largura por 9,20 m (nove metros e vinte centímetros) de comprimento, instalada a 2,00 m (dois metros) acima do nível do piso, com acesso seguro e integrado às escadas do camarote. A estrutura deverá ser autoportante, projetada e montada de forma a garantir estabilidade, segurança estrutural e acessibilidade, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à segurança de estruturas temporárias para eventos. O espaço deverá conter: **Revestimento de piso**, em carpete nas cores cinza ou grafite, ou tonalidade equivalente; **Mobiliário para recepção**, incluindo sofás, em quantidade compatível com a área útil do espaço; **Pontos de energia elétrica disponibilizados ao público**, contendo tomadas ou estações de carregamento para aparelhos celulares, devidamente protegidas e sinalizadas; **Balcão**, com acabamento adequado ao ambiente e iluminação integrada em luz branca fria, garantindo conforto visual e funcionalidade. A iluminação do ambiente deverá ser composta por luminárias tipo spots, com luz branca fria, distribuídas de modo a proporcionar iluminação homogênea, segura e compatível com o uso do espaço. A montagem, operação e desmontagem da estrutura deverão ser executadas por empresa especializada, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra técnica, sistemas elétricos, aterramento, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, atendendo às exigências legais, às normas do Corpo de Bombeiros e às disposições do edital.

Item 2 - Arquibancadas - Estrutura temporária para acomodação de público, composta por arquibancadas metálicas, em configuração linear e/ou curva, conforme layout definido pela Administração, totalizando até 160 m (cento e sessenta metros) lineares, distribuídos de acordo com o projeto do evento. A estrutura deverá ser autoportante, fabricada em estrutura metálica dimensionada para suportar as cargas permanentes e variáveis, bem como esforços de impacto, atendendo integralmente às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente às normas de segurança para estruturas temporárias e eventos públicos. Características técnicas mínimas



obrigatórias: **Guarda-corpo** frontal, posterior e lateral, quando aplicável, dimensionado para suportar esforços horizontais e verticais, em conformidade com as normas nacionais de segurança, garantindo resistência mecânica, estabilidade e proteção contra quedas; **Saídas de emergência** dimensionadas de acordo com a capacidade de público, atendendo às exigências da Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar (NT-CBM) ou norma equivalente do Corpo de Bombeiros competente, observando o tempo máximo de escoamento compatível com o quantitativo de usuários; **Degraus** com quebra-grau, devidamente padronizados, dotados de corrimãos centrais e laterais, contínuos, firmes e com altura regulamentar, garantindo segurança e acessibilidade na circulação vertical; **Patamares** adequadamente dimensionados para uso por público sentado e em pé, respeitando as cargas admissíveis e os critérios de conforto e segurança; **Vomitórios** (corredores de acesso e saída) padronizados, com dimensões compatíveis com a lotação máxima prevista, garantindo fluidez e segurança na circulação; **Assentos** compostos por tábuas em número mínimo de 13 (treze) por módulo, com largura mínima de 55 cm (cinquenta e cinco centímetros) por assento, fixadas de forma segura à estrutura; Montagem da arquibancada iniciando a 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) acima do piso acabado, conforme projeto técnico aprovado; Sinalização visível e permanente da lotação máxima permitida, bem como das rotas de fuga e saídas de emergência; Decoração e fechamento lateral, quando aplicável, em malha tensionada, com aplicação de produto retardante de chamas, acompanhada de laudo técnico de resistência ao fogo, conforme normas vigentes; Acessibilidade: a estrutura deverá prever área reservada e de fácil acesso para Pessoas com Deficiência (PcD/PNE), integrada à arquibancada, em conformidade com a ABNT NBR 9050, garantindo circulação, visualização adequada e segurança; **Atendimento às seguintes normas técnicas, entre outras aplicáveis:** ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas; Normas técnicas específicas para estruturas metálicas temporárias e segurança em eventos; Exigências do Corpo de Bombeiros Militar competente. **Execução e responsabilidade técnica:** A montagem, manutenção, operação e desmontagem das arquibancadas deverão ser executadas por empresa especializada, com fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e sistemas de segurança, incluindo aterramento elétrico, quando aplicável. Deverá ser apresentada, previamente à utilização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhada dos laudos, certificados e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, ficando a estrutura sujeita à vistoria e aceitação da Administração.

Item 3 - Arranjo de Flores Naturais – Composto por uma seleção de flores frescas, como rosas, lírios, margaridas, orquídeas e girassóis, dispostas de forma harmônica. O arranjo terá que ser montado em uma base redonda ou retangular de vidro, com folhagens verdes complementando o visual. As cores das flores podem ser variadas, podendo incluir tons vibrantes como vermelho, amarelo, rosa, branco e lilás, ou uma combinação mais suave de cores pastel, conforme a preferência do Poder Público Municipal.

Item 4 - Freezer Horizontal (Capacidade Mínima 300 Litros) - Locação de **freezer horizontal**, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas durante eventos **Especificações técnicas mínimas: Capacidade líquida mínima: 300 (trezentos) litros; Tipo:** freezer horizontal, com **tampa basculante**, admitida função freezer/refrigerador; **Temperatura de operação:** capacidade de atingir e manter temperatura



mínima de $-18\text{ }^{\circ}\text{C}$, com controle termostático regulável; **Alimentação elétrica:** 220 V, ou voltagem compatível com a rede local; **Estrutura:** Gabinete externo em material resistente, anticorrosivo; Revestimento interno em material sanitário, de fácil higienização; Isolamento térmico eficiente; **Mobilidade:** equipado com **rodízios** ou sistema equivalente para deslocamento seguro; **Condições de uso:** equipamento entregue **higienizado, testado e em pleno funcionamento.**

Item 5 - Freezer Horizontal (Capacidade Mínima 500 Litros) - Locação de freezer **horizontal**, com maior capacidade de armazenamento, destinado ao atendimento de eventos de médio e grande porte. **Especificações técnicas mínimas:** **Capacidade líquida mínima: 500 (quinhentos) litros;** **Tipo:** freezer horizontal, com **tampa basculante**, admitida função freezer/refrigerador; **Temperatura de operação:** capacidade de atingir e manter temperatura mínima de $-18\text{ }^{\circ}\text{C}$, com controle termostático regulável; **Alimentação elétrica:** 220 V, ou voltagem compatível com a rede elétrica local; **Estrutura:** Gabinete externo em material resistente e anticorrosivo; Revestimento interno em material sanitário, de fácil higienização; Isolamento térmico compatível com uso contínuo; **Mobilidade:** equipado com **rodízios** ou sistema equivalente; **Condições de uso:** equipamento entregue **higienizado, testado e em perfeitas condições de funcionamento.**

Item 6 - Mesa - Estrutura metálica com tampo em madeira compensada naval, acompanhada de forro, podendo ser redonda ou retangular, com no mínimo 6 cadeiras com almofadas.

Item 7 - Mesa Diretiva - Estrutura metálica, medindo no mínimo 3 metros de comprimento por 90 cm de largura, confeccionada em madeira naval. A mesa terá forro longo e capacidade para no mínimo 10 lugares.

Item 8 - Palco de Pequeno Porte - Medindo 07 metros de comprimento, 04 metros de largura e 30 cm de altura, produzido em estrutura metálica galvanizada e madeira naval. O palco será cercado por cinta metálica ao redor e encapado com carpete nas cores conforme as exigências do poder público municipal.

Item 9 - Palco de Médio Porte - Medindo 8 metros de comprimento, 8 metros de largura e 50 cm de altura, com estrutura metálica galvanizada e madeira naval. O palco será cercado por cinta metálica ao redor e será encapado com carpete nas cores conforme as exigências do poder público municipal. Contará também com escada de acesso e corrimão, conforme as demandas especificadas.

Item 10 - Palco de Grande Porte - Medindo 12 metros de comprimento, 10 metros de largura e até 1,8 metros de altura, feito de estrutura metálica galvanizada e madeira naval. O palco será cercado por cinta metálica ao redor e será encapado com carpete nas cores solicitadas. Contará ainda com duas escadas de acesso, equipadas com corrimão e mão francesa e uma House Mix medindo 04x04 com cobertura e grade de proteção. conforme as exigências do poder público municipal.



Item 11 - Som de Pequeno Porte – Composto por: 04 caixas de som ativas de 1000 watts, acompanhadas de pedestais de suporte. 01 mesa de som analógica com no mínimo 12 canais, para controle completo da mixagem de áudio. 02 microfones sem fio, para maior liberdade de movimento. 04 microfones com fio, para uso convencional. 04 pedestais para microfone, garantindo posicionamento adequado. Todo o cabeamento necessário para o funcionamento completo do sistema. (Marcas sugeridas: RCF, QSC, Turbosound).

Item 12 - Som de Médio Porte – Composto por: 02 pares de caixas ativas slim, incluindo 4 subwoofers com no mínimo 1500 watts e 4 colunas slim com no mínimo 500 watts. 04 monitores ativos com no mínimo 500 watts cada, para monitoramento de som de alta qualidade. 01 mesa controladora digital com no mínimo 16 canais de entrada e 6 canais de saída, para mixagem precisa e controle total. 01 Power Play com 8 canais, garantindo distribuição eficaz do sinal. 04 microfones sem fio, para liberdade de movimento e desempenho sem interrupções. 10 microfones com fio, para uso convencional e confiável. 01 amplificador valvulado para guitarra, proporcionando timbres de alta fidelidade. 01 cubo de contra-baixo, composto por 4 alto-falantes de 10” e 1 alto-falante de 15”. 01 conjunto completo de bateria (corpo de bateria). 02 praticáveis telescópicos (medindo 2x1 metros), encapados, para acomodação de equipamentos e músicos. Todo o cabeamento necessário para garantir o pleno funcionamento do sistema de som. (Marcas sugeridas: Taigar, RCF, DB e Turbosound).

Item 13 - Sistema de Som de Grande Porte – Deverá ser composto pelos seguintes equipamentos, garantindo qualidade de áudio excepcional para eventos de grande escala, com cobertura sonora eficiente e alta fidelidade: 48 caixas de som ativas, com alto-falantes de 6”, 8” ou 10”, para proporcionar cobertura e potência adequadas a grandes espaços. As caixas devem ser de marcas reconhecidas no mercado profissional de áudio, com desempenho estável e alta qualidade sonora. Subwoofers ativos com alto-falante de 18” e potência mínima de 1500W RMS, responsáveis pela reprodução das frequências mais baixas, garantindo impacto e profundidade no som. Sistema de side fill estéreo, com no mínimo 4000W RMS por lado, para garantir uma distribuição equilibrada do som, ideal para eventos de grande porte com palcos amplos. 01 processador digital de áudio, para otimização do sinal e controle da qualidade sonora em tempo real, incluindo ajustes de equalização, delay e efeitos. 08 monitores ativos, com potência mínima de 1000W RMS cada, para garantir a monitoração de áudio clara e precisa para músicos e técnicos durante o evento. 02 amplificadores de guitarra, com potência e características sonoras adequadas para apresentações de grande porte, oferecendo qualidade de timbre e robustez. 01 cubo de contra-baixo, composto por 4 alto-falantes de 10” e 1 alto-falante de 15”, para uma projeção sonora potente e balanceada nas frequências baixas. 02 consoles digitais com no mínimo 32 canais de entrada, para controle total da mixagem de áudio. As mesas devem ter interfaces intuitivas e suporte para configuração e controle remoto. Modelos sugeridos incluem X32, M32, LS9, M7, PM5DRH, Mixrack. 12 praticáveis telescópicos, adequados para acomodação de equipamentos e músicos. Os praticáveis devem ser robustos e de fácil montagem e desmontagem, com acabamento encapado e seguro. 01 conjunto completo de bateria (marcas sugeridas: Tama, Yamaha, Gretsch, Pearl, Mapex), adequado para apresentações ao vivo, com peças duráveis e com boa projeção sonora. 01 multicabo splitado com no mínimo 56 canais, para



facilitar a distribuição dos sinais de áudio entre os diversos equipamentos do sistema de som. 01 man power trifásico para alimentação do sistema, com transformador de 110V e potência mínima de 5000W, garantindo a estabilidade do fornecimento de energia para o sistema de áudio. 01 unidade de pro power para estabilização do fornecimento de energia, com capacidade suficiente para garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos durante o evento. 04 medusas de 12 vias, para conexão eficiente entre os equipamentos e o sistema de som, garantindo a integridade do sinal de áudio. 20 pedestais para microfone, podendo ser do modelo P, M ou G, para suporte seguro e estável dos microfones durante o evento. 20 microfones com fio, de alta qualidade, adequados para apresentações onde a mobilidade não seja necessária. 06 microfones sem fio, com alta qualidade de captação e alcance, garantindo mobilidade para os apresentadores ou músicos durante as performances. 01 power play com 8 vias e extensão de 10 metros, para distribuir sinais de áudio de maneira eficiente entre os equipamentos. 01 kit de microfones dedicado à gravação de bateria, incluindo microfones para bumbo, caixa, toms e overheads. 01 kit de microfones para percussão, adequado para captar o som de instrumentos como bongôs, congas, pandeiros, entre outros. 100 cabos XLR de 5 metros, 50 cabos XLR de 3 metros, para garantir conexões de alta qualidade entre os diversos componentes do sistema de áudio. 20 direct boxes ativas, para conversão de sinais de alta impedância (como os de guitarras e teclados) em sinais balanceados, garantindo a integridade do sinal durante a transmissão para o sistema de som. O sistema de som deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, operação e manutenção durante o evento, garantindo a qualidade do áudio em todas as fases da apresentação. Todos os equipamentos devem ser de alta performance, com especificações que atendam aos requisitos técnicos exigidos para eventos de grande porte.

Item 14 - Painel de LED P5 - O sistema de Painel de LED P5 deverá atender às seguintes especificações técnicas, garantindo alta qualidade visual e total funcionalidade para exibição de conteúdos audiovisuais em eventos e apresentações: Alta resolução (P5), ideal para exibição de vídeos, imagens e gráficos com excelente definição. O painel deverá ter as dimensões de 4 metros de largura por 2 metros de altura, proporcionando uma área de exibição ampla e visível para grandes públicos. Tecnologia de LED de alto brilho e contraste, com taxa de atualização adequada para imagens dinâmicas, sem flickering (tremor), garantindo a qualidade de exibição em qualquer ambiente. O painel deverá ser equipado com uma processadora de vídeo compatível com conexões HDMI e VGA, permitindo a conexão de diversas fontes de vídeo, como notebooks, câmeras, DVDs, Blu-rays e outros dispositivos multimídia. A processadora deve suportar resoluções de até Full HD (1920x1080) ou superior, assegurando imagens nítidas e de alta qualidade. O sistema de painel será montado sobre 10 metros de treliça P30, estrutura metálica robusta, adequada para suportar o peso do painel de LED e garantir sua estabilidade durante a utilização. 04 cubos P30, para otimizar o posicionamento e ajuste da treliça e do painel, garantindo a fixação segura. 02 sapatas P30, utilizadas para dar estabilidade adicional à estrutura, especialmente em superfícies irregulares, evitando movimentações ou quedas durante a exibição. O fornecimento incluirá os serviços de montagem e desmontagem do sistema de painel de LED, por equipe técnica especializada, garantindo a correta instalação e a



segurança dos equipamentos. O transporte do painel de LED, incluindo toda a estrutura de suporte (treliças, cubos e sapatas), será realizado de forma segura, com transporte adequado aos equipamentos, sem riscos de danos durante o trajeto. O fornecimento incluirá técnico responsável, com experiência comprovada em operação de painéis de LED, que ficará responsável pela instalação, configuração e testes do sistema, além do suporte durante o evento. O técnico será responsável por garantir que todos os dispositivos estejam funcionando corretamente durante todo o período de uso. A montagem e desmontagem do painel de LED será realizada em qualquer local do território do Município de Pirenópolis, conforme a demanda, com deslocamento dos profissionais e dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos.

Item 15 - Tenda Padrão 03x03m - Especificações Técnicas, 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, proporcionando uma área coberta de 9m². Altura: A altura da tenda deverá variar entre 2,5 metros e 4 metros, dependendo do modelo e ajuste da estrutura, permitindo um bom espaço interno para circulação e acomodação de pessoas ou equipamentos. A estrutura deverá ser fabricada em alumínio ou aço galvanizado, materiais leves, resistentes e com alta durabilidade, adequados para suportar as condições climáticas e garantir a estabilidade da tenda durante o evento. A tenda deverá apresentar um design piramidal, com ângulos inclinados que ajudam a melhorar a resistência ao vento e à chuva, além de garantir um visual elegante e funcional. A cobertura deverá ser feita de lona branca de alta qualidade, com tratamento anti-chamas, proporcionando maior segurança para eventos ao ar livre, atendendo às normas de segurança contra incêndios. A lona deverá ser resistente a intempéries, como chuvas leves e ventos moderados, mantendo a área interna protegida durante o evento. A lona deverá estar em excelentes condições de uso, sem furos, rasgos ou manchas, e deve ser mantida limpa e pronta para instalação a qualquer momento. A tenda deverá ser entregue em boas condições de limpeza e manutenção, com a estrutura e a lona devidamente higienizadas e verificadas para garantir seu perfeito funcionamento. A estrutura deverá ser projetada para montagem e desmontagem rápidas e seguras, com componentes que se encaixem facilmente e sejam fáceis de manusear, permitindo sua utilização em diversos tipos de eventos. A tenda deve ser fixada adequadamente ao solo com cabos, âncoras ou pesos, para garantir estabilidade mesmo em condições climáticas variáveis. Caso necessário, deverá ser fornecido kit de ancoragem para maior segurança. A estrutura e a lona deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente no que se refere ao uso de materiais anti-chamas e resistência a fatores climático.

Item 16 - Tenda Padrão 05x05m - Especificações Técnicas, 05 metros de largura por 05 metros de comprimento, proporcionando uma área coberta de 25m². A altura da tenda deverá variar entre 2,5 metros e 4 metros, dependendo do modelo e ajuste da estrutura, permitindo um bom espaço interno para circulação e acomodação de pessoas ou equipamentos. A estrutura deverá ser fabricada em alumínio ou aço galvanizado, materiais leves, resistentes e com alta durabilidade, adequados para suportar as condições climáticas e garantir a estabilidade da



tenda durante o evento. A tenda deverá apresentar um design piramidal, com ângulos inclinados que ajudam a melhorar a resistência ao vento e à chuva, além de garantir um visual elegante e funcional. A cobertura deverá ser feita de lona branca de alta qualidade, com tratamento anti-chamas, proporcionando maior segurança para eventos ao ar livre, atendendo às normas de segurança contra incêndios. A lona deverá ser resistente a intempéries, como chuvas leves e ventos moderados, mantendo a área interna protegida durante o evento. A lona deverá estar em excelentes condições de uso, sem furos, rasgos ou manchas, e deve ser mantida limpa e pronta para instalação a qualquer momento. A tenda deverá ser entregue em boas condições de limpeza e manutenção, com a estrutura e a lona devidamente higienizadas e verificadas para garantir seu perfeito funcionamento. A estrutura deverá ser projetada para montagem e desmontagem rápidas e seguras, com componentes que se encaixem facilmente e sejam fáceis de manusear, permitindo sua utilização em diversos tipos de eventos. A tenda deve ser fixada adequadamente ao solo com cabos, âncoras ou pesos, para garantir estabilidade mesmo em condições climáticas variáveis. Caso necessário, deverá ser fornecido kit de ancoragem para maior segurança. A estrutura e a lona deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente no que se refere ao uso de materiais anti-chamas e resistência a fatores climático.

Item 17 - Tenda Padrão 06x06m - Especificações Técnicas, 06 metros de largura por 06 metros de comprimento, proporcionando uma área coberta de 36m². A altura da tenda deverá variar entre 2,5 metros e 4 metros, dependendo do modelo e ajuste da estrutura, permitindo um bom espaço interno para circulação e acomodação de pessoas ou equipamentos. A estrutura deverá ser fabricada em alumínio ou aço galvanizado, materiais leves, resistentes e com alta durabilidade, adequados para suportar as condições climáticas e garantir a estabilidade da tenda durante o evento. A tenda deverá apresentar um design piramidal, com ângulos inclinados que ajudam a melhorar a resistência ao vento e à chuva, além de garantir um visual elegante e funcional. A cobertura deverá ser feita de lona branca de alta qualidade, com tratamento anti-chamas, proporcionando maior segurança para eventos ao ar livre, atendendo às normas de segurança contra incêndios. A lona deverá ser resistente a intempéries, como chuvas leves e ventos moderados, mantendo a área interna protegida durante o evento. A lona deverá estar em excelentes condições de uso, sem furos, rasgos ou manchas, e deve ser mantida limpa e pronta para instalação a qualquer momento. A tenda deverá ser entregue em boas condições de limpeza e manutenção, com a estrutura e a lona devidamente higienizadas e verificadas para garantir seu perfeito funcionamento. A estrutura deverá ser projetada para montagem e desmontagem rápidas e seguras, com componentes que se encaixem facilmente e sejam fáceis de manusear, permitindo sua utilização em diversos tipos de eventos. A tenda deve ser fixada adequadamente ao solo com cabos, âncoras ou pesos, para garantir estabilidade mesmo em condições climáticas variáveis. Caso necessário, deverá ser fornecido kit de ancoragem para maior segurança. A estrutura e a lona deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente no que se refere ao uso de materiais anti-chamas e resistência a fatores climático.



Item 18 - Tenda Padrão 08x08m - Especificações Técnicas, 08 metros de largura por 08 metros de comprimento, proporcionando uma área coberta de 64m². A altura da tenda deverá variar entre 2,5 metros e 4 metros, dependendo do modelo e ajuste da estrutura, permitindo um bom espaço interno para circulação e acomodação de pessoas ou equipamentos. A estrutura deverá ser fabricada em alumínio ou aço galvanizado, materiais leves, resistentes e com alta durabilidade, adequados para suportar as condições climáticas e garantir a estabilidade da tenda durante o evento. A tenda deverá apresentar um design piramidal, com ângulos inclinados que ajudam a melhorar a resistência ao vento e à chuva, além de garantir um visual elegante e funcional. A cobertura deverá ser feita de lona branca de alta qualidade, com tratamento anti-chamas, proporcionando maior segurança para eventos ao ar livre, atendendo às normas de segurança contra incêndios. A lona deverá ser resistente a intempéries, como chuvas leves e ventos moderados, mantendo a área interna protegida durante o evento. A lona deverá estar em excelentes condições de uso, sem furos, rasgos ou manchas, e deve ser mantida limpa e pronta para instalação a qualquer momento. A tenda deverá ser entregue em boas condições de limpeza e manutenção, com a estrutura e a lona devidamente higienizadas e verificadas para garantir seu perfeito funcionamento. A estrutura deverá ser projetada para montagem e desmontagem rápidas e seguras, com componentes que se encaixem facilmente e sejam fáceis de manusear, permitindo sua utilização em diversos tipos de eventos. A tenda deve ser fixada adequadamente ao solo com cabos, âncoras ou pesos, para garantir estabilidade mesmo em condições climáticas variáveis. Caso necessário, deverá ser fornecido kit de ancoragem para maior segurança. A estrutura e a lona deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente no que se refere ao uso de materiais anti-chamas e resistência a fatores climático.

Item 19 - Tenda Padrão 10x10m - Especificações Técnicas, 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, proporcionando uma área coberta de 100m². A altura da tenda deverá variar entre 2,5 metros e 4 metros, dependendo do modelo e ajuste da estrutura, permitindo um bom espaço interno para circulação e acomodação de pessoas ou equipamentos. A estrutura deverá ser fabricada em alumínio ou aço galvanizado, materiais leves, resistentes e com alta durabilidade, adequados para suportar as condições climáticas e garantir a estabilidade da tenda durante o evento. A tenda deverá apresentar um design piramidal, com ângulos inclinados que ajudam a melhorar a resistência ao vento e à chuva, além de garantir um visual elegante e funcional. A cobertura deverá ser feita de lona branca de alta qualidade, com tratamento anti-chamas, proporcionando maior segurança para eventos ao ar livre, atendendo às normas de segurança contra incêndios. A lona deverá ser resistente a intempéries, como chuvas leves e ventos moderados, mantendo a área interna protegida durante o evento. A lona deverá estar em excelentes condições de uso, sem furos, rasgos ou manchas, e deve ser mantida limpa e pronta para instalação a qualquer momento. A tenda deverá ser entregue em boas condições de limpeza e manutenção, com a estrutura e a lona devidamente higienizadas e verificadas para garantir seu perfeito funcionamento. A estrutura deverá ser projetada para montagem e desmontagem rápidas e seguras, com



componentes que se encaixem facilmente e sejam fáceis de manusear, permitindo sua utilização em diversos tipos de eventos. A tenda deve ser fixada adequadamente ao solo com cabos, âncoras ou pesos, para garantir estabilidade mesmo em condições climáticas variáveis. Caso necessário, deverá ser fornecido kit de ancoragem para maior segurança. A estrutura e a lona deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente no que se refere ao uso de materiais anti-chamas e resistência a fatores climático.

Item 20 - Tenda Padrão 20x10m - Locação de **tenda modular** destinada à **instalação e funcionamento de cozinha provisória**, para apoio a eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, de saúde e ações sociais promovidas ou apoiadas pela Administração Pública. **Especificações técnicas mínimas: Dimensões: 20,00 m (vinte metros) x 10,00 m (dez metros); Estrutura:** Confeccionada em **alumínio estrutural**, modular, com perfis reforçados; Sistema **autoportante**, com ancoragem adequada ao solo, garantindo estabilidade e segurança; **Cobertura:** Em **lona sintética de alta resistência**, impermeável, com proteção contra intempéries; Material com **tratamento retardante de chamas**, acompanhado de **laudo técnico**, conforme normas vigentes; **Fechamentos laterais: Todas as faces totalmente fechadas**, em lona ou material equivalente, resistente e impermeável; Possibilidade de abertura parcial, quando necessário, sem prejuízo à segurança; **Divisórias internas:** Divisórias modulares em lona, painéis ou material equivalente, permitindo a setorização do espaço interno (preparo, apoio, armazenamento, circulação, etc.); **Portas de acesso:** Mínimo de **2 (duas) portas de acesso**, com fechamento adequado, permitindo controle de entrada e saída; Largura compatível com circulação de pessoas e equipamentos, observadas as normas de segurança; **Piso** (*quando aplicável ou se exigido pela Administração*): Piso nivelado, resistente e antiderrapante, compatível com uso de cozinha provisória; **Ventilação e segurança:** Previsão de ventilação adequada, natural e/ou mecânica, conforme exigências sanitárias; Estrutura compatível com instalação de equipamentos elétricos e de gás, quando aplicável, respeitadas as normas técnicas; **Conformidade normativa:** Atendimento às normas do **Corpo de Bombeiros Militar** competente; Observância às normas de segurança para estruturas temporárias; Atendimento às exigências da **Vigilância Sanitária**, quando aplicável ao uso de cozinha. **Condições de execução:** A locação deverá compreender **transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem** da tenda, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, devendo a estrutura ser entregue **montada, testada e em plenas condições de uso**, sujeita à **vistoria e aceitação da Administração**.

Item 21 - Tenda Padrão 40x80m - Locação de **tenda modular de grande porte**, destinada à **instalação e funcionamento de cozinha provisória**, para atendimento a eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, de saúde e ações sociais promovidas ou apoiadas pela Administração Pública. **Especificações técnicas mínimas: Dimensões: 40,00 m (quarenta metros) x 80,00 m (oitenta metros); Estrutura:** Confeccionada em **alumínio estrutural modular**, com perfis reforçados e conexões apropriadas; Sistema **autoportante**,



com ancoragem adequada ao tipo de solo, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança; **Cobertura:** Em **lona sintética de alta resistência**, impermeável, com proteção contra intempéries; Material com **tratamento retardante de chamas**, acompanhado de **laudo técnico**, conforme normas vigentes; **Fechamentos laterais:** **Todas as faces totalmente fechadas**, em lona ou material equivalente, resistente, impermeável e de fácil higienização; Possibilidade de abertura controlada para ventilação, quando necessário; **Divisórias internas:** Divisórias modulares em lona, painéis ou material equivalente, permitindo a **setorização funcional da cozinha**, tais como áreas de preparo, cocção, higienização, armazenamento, circulação e apoio; **Portas de acesso:** Mínimo de **4 (quatro) portas de acesso**, distribuídas de forma a garantir fluidez operacional e segurança; Portas com largura compatível para circulação de pessoas, insumos e equipamentos, observadas as normas de segurança e emergência; **Piso** (*quando exigido pela Administração*): Piso nivelado, resistente, **antiderrapante** e compatível com uso intensivo de cozinha provisória; **Ventilação, exaustão e segurança:** Previsão de ventilação adequada, natural e/ou mecânica, permitindo a dissipação de calor e vapores; Estrutura compatível com instalação de sistemas elétricos, hidráulicos e de gás, quando aplicável, observadas as normas técnicas e de segurança; **Conformidade normativa:** Atendimento às exigências do **Corpo de Bombeiros Militar** competente; Observância às normas de segurança aplicáveis a estruturas temporárias para eventos; **Condições de execução:** A locação deverá compreender **transporte, montagem, instalação, manutenção, operação assistida (quando necessária) e desmontagem** da tenda, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, devendo a estrutura ser entregue **integralmente montada, testada e apta ao uso**, ficando sujeita à **vistoria e aceitação da Administração**.

Item 22 - Banheiro Químico - Unidade composta por uma cabine individual, equipada com vaso sanitário e tanque de resíduos com capacidade aproximada de 200 litros, deverá ser incluso produto químico especialmente formulado para neutralizar odores e combater bactérias, garantindo um ambiente mais higienizado e livre de maus cheiros. A cabine deverá contar com painel de identificação para indicar a segregação de uso (masculino ou feminino), deverá incluir montagem e desmontagem da cabine, higienização diária do equipamento, realizada por equipe especializada, garantindo a manutenção da limpeza e segurança, transporte do banheiro químico até o local desejado, com logística adequada para o transporte seguro, destinação final dos dejetos coletados, com descarte ambientalmente responsável, conforme as regulamentações sanitárias vigentes.

Item 23 - Banheiro Químico Adaptado para Cadeirantes - Unidade de cabine especialmente projetada para atender às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida, equipado com vaso sanitário acessível e tanque de resíduos com capacidade aproximada de 200 litros, deverá ser incluso produto químico eficaz para neutralizar odores e combater bactérias, garantindo um ambiente mais higienizado e sem maus cheiros. A cabine deverá contar com painel de identificação (masculino ou feminino) para facilitar a localização e o uso adequado.



A cabine deverá ser adaptada com portas largas e espaço interno otimizado, permitindo fácil acesso e manobra de cadeirantes, incluindo todos os serviços como; Serviço completo de instalação e remoção do banheiro químico, limpeza e desinfecção realizadas todos os dias por equipe especializada, garantindo condições ideais de uso e manutenção da saúde pública, transporte seguro da cabine até o local desejado, com veículos adequados para o deslocamento do equipamento, descarte dos resíduos de forma responsável e conforme as normas ambientais e sanitárias, assegurando o cumprimento das regulamentações vigentes.

Item 24 - Banheiro Trailer VIP 10 Cabines – Unidade móvel de alto padrão, projetada para proporcionar conforto e sofisticação. O trailer deverá contar com **10 cabines** sanitárias individuais, oferecendo total privacidade e uma experiência de uso diferenciada. Cada cabine deverá ser equipada com: Vaso sanitário de porcelana, garantindo durabilidade e higiene; Ar-condicionado para climatização ideal e conforto em qualquer estação; Sistema de som ambiente em todas as cabines, proporcionando uma atmosfera agradável; Iluminação interna de LED, garantindo uma visibilidade perfeita e aconchegante; Pia e bancada em mármore, para um visual elegante e fácil; Torneira em inox, conferindo resistência e modernidade; Secadores de mãos a vapor quente, para secagem rápida e eficiente; Dispositivos de higiene como papel toalha e sabão líquido de alta qualidade, oferecendo praticidade e conforto. Além disso, a unidade móvel deverá ser projetada para fácil transporte e instalação em diversos tipos de eventos.

Item 25 - Banheiro Trailer VIP 4 Cabines – Unidade móvel de alto padrão, projetada para proporcionar conforto e sofisticação. O trailer deverá contar com **04 cabines** sanitárias individuais, oferecendo total privacidade e uma experiência de uso diferenciada. Cada cabine deverá ser equipada com: Vaso sanitário de porcelana, garantindo durabilidade e higiene; Ar-condicionado para climatização ideal e conforto em qualquer estação; Sistema de som ambiente em todas as cabines, proporcionando uma atmosfera agradável; Iluminação interna de LED, garantindo uma visibilidade perfeita e aconchegante; Pia e bancada em mármore, para um visual elegante e fácil; Torneira em inox, conferindo resistência e modernidade; Secadores de mãos a vapor quente, para secagem rápida e eficiente; Dispositivos de higiene como papel toalha e sabão líquido de alta qualidade, oferecendo praticidade e conforto. Além disso, a unidade móvel deverá ser projetada para fácil transporte e instalação em diversos tipos de eventos.

Item 26 - Cadeira Plástica Branca Sem Braço – Cadeira resistente e funcional, fabricada em plástico de alta qualidade, ideal para uso em diversos ambientes e eventos. A cadeira deverá ser fornecida em boas condições de uso, com estrutura firme e estável, garantindo conforto e segurança.

Item 27 - Grades de Contenção – Estrutura robusta e resistente, fabricada em aço galvanizado de alta durabilidade, projetada para oferecer segurança e eficiência. As grades deverão possuir dimensões de 2m x 1m ou 3m x 1m, adaptáveis às necessidades do poder



público. Cada unidade deverá ser equipada com pés de apoio giratórios, permitindo fácil ajuste e maior estabilidade, além de facilitar a movimentação e a instalação em diferentes terrenos.

Item 28 - Fechamento Metálico - Fornecimento e instalação de **fechamento perimetral temporário**, destinado ao controle de acesso e à segurança de público em eventos, composto por **placas metálicas modulares** e **portões de acesso**, conforme especificações técnicas mínimas a seguir. **Especificações técnicas mínimas: Fechamento perimetral:** Executado em **placas metálicas** modulares, em aço galvanizado ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo; **Altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros)**, medida a partir do piso acabado; Estrutura dotada de **travessas horizontais e suportes de fixação**, garantindo estabilidade, resistência mecânica e segurança; **Ausência de pontas de lanças, arestas cortantes ou elementos perfurantes**, de modo a não oferecer risco aos usuários; **Portões de acesso:** Portões metálicos integrados ao fechamento, com sistema de abertura segura e controle de acesso; Construção robusta, compatível com o fechamento perimetral, sem elementos cortantes ou perfurantes; **Portões para saída de emergência:** Portões metálicos destinados exclusivamente à **saída de emergência**, posicionados conforme o plano de segurança do evento; **Largura mínima de 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros)** por portão, assegurando fluxo adequado de pessoas; Sistema de abertura que permita **liberação rápida e desobstruída**, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros Militar competente; **Sinalização visível** indicando "Saída de Emergência", quando aplicável. **Fixação e estabilidade:** Sistema de fixação adequado ao tipo de solo, garantindo estabilidade mesmo sob esforço de público, vento ou impacto; Montagem que não cause danos permanentes ao local do evento, salvo autorização expressa da Administração. **Conformidade normativa:** Atendimento às **normas técnicas de segurança** e às exigências do **Corpo de Bombeiros Militar** competente; Observância às normas aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. **Condições de execução:** O fornecimento deverá compreender **transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem** do fechamento e dos portões, com utilização de mão de obra qualificada, devendo a estrutura ser entregue **montada, testada e em plenas condições de uso**, ficando sujeita à **vistoria e aceitação da Administração**.

Item 29 - Túnel de Gel 15 x 40 - Túnel de alta resistência com dimensões de 15m x 40m, ideal para eventos. A estrutura deverá ser fabricada em alumínio Q30 de alta resistência, proporcionando uma base sólida e durável. A cobertura deverá ser confeccionada em lona Altichamas Cristal, com alta capacidade de resistência ao fogo, disponível nas cores branca ou preta, garantindo segurança e proteção adicional contra riscos de incêndio. O túnel deverá estar em perfeitas condições de uso, com a lona livre de danos e a estrutura sem comprometimento, garantindo segurança e eficiência no desempenho das funções.



Item 30 - Túnel de Gel 30 x 30 – Túnel de alta resistência com dimensões de 30m x 30m, ideal para eventos. A estrutura deverá ser fabricada em alumínio Q30 de alta resistência, proporcionando uma base sólida e durável. A cobertura deverá ser confeccionada em lona Altichamas Cristal, com alta capacidade de resistência ao fogo, disponível nas cores branca ou preta, garantindo segurança e proteção adicional contra riscos de incêndio. O túnel deverá estar em perfeitas condições de uso, com a lona livre de danos e a estrutura sem comprometimento, garantindo segurança e eficiência no desempenho das funções.

Item 31 - Túnel de Gel 15 x 30 - Locação, fornecimento e instalação de **Túnel de Gel**, destinado à **climatização temporária e controle térmico** em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, de saúde e ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública. **Especificações técnicas mínimas: Dimensões: 15,00 m (quinze metros) de largura x 30,00 m (trinta metros) de comprimento**, admitida variação máxima de $\pm 5\%$, desde que não comprometa a funcionalidade, segurança e capacidade de circulação; **Estrutura:** Estrutura modular confeccionada em **alumínio ou aço galvanizado**, com resistência mecânica adequada ao uso em eventos; Sistema **autoportante**, com ancoragem compatível com o tipo de solo, garantindo estabilidade e segurança; **Cobertura e fechamento:** Cobertura em **lona sintética de alta resistência**, impermeável, com tratamento contra intempéries; Laterais fechadas parcial ou totalmente, conforme necessidade do evento, permitindo controle térmico e circulação segura; **Sistema de climatização:** Equipado com **sistema de resfriamento por nebulização e/ou ventilação forçada**, apropriado para uso coletivo; Capacidade compatível com a dimensão do túnel, garantindo redução perceptível da temperatura ambiente; Sistema com controle de acionamento, garantindo segurança dos usuários; **Piso** (*quando aplicável ou exigido pela Administração*): Piso nivelado, resistente e **antiderrapante**, adequado ao tráfego intenso de pessoas; **Iluminação e sinalização:** Iluminação interna adequada, quando necessária; Sinalização de entrada, saída e fluxo de circulação; **Segurança e acessibilidade:** Estrutura sem elementos cortantes ou perfurantes; Circulação compatível com fluxo de público e **acessível a Pessoas com Deficiência (PcD/PNE)**, quando aplicável; **Conformidade normativa:** Atendimento às normas de segurança aplicáveis a estruturas temporárias para eventos; Observância às exigências do **Corpo de Bombeiros Militar** competente. **Condições de execução:** A locação deverá compreender **transporte, montagem, instalação, testes operacionais, manutenção durante o evento e desmontagem** do túnel de gel, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, devendo a estrutura ser entregue **montada, testada e em plenas condições de uso**, sujeita à **vistoria e aceitação da Administração**.

Item 32 - Gerador de Energia a Diesel 80KVA – Grupo gerador de 80 KVA, trifásico, com tensão de 380/220 volts, ideal para fornecer energia de forma confiável em diversas aplicações. O gerador deverá ser equipado com sistema de silenciamento de 90 dB a 5 metros de distância, garantindo operação mais silenciosa e adequada para ambientes sensíveis ao ruído. O gerador deverá contar com chave reversora para troca automática de alimentação e



4 cabos de 10 mm², com no mínimo 25 metros de comprimento cada, assegurando flexibilidade e alcance para a conexão segura. Deverá incluir; Abastecimento completo do gerador para operação contínua durante o período necessário, montagem e instalação do equipamento no local desejado, com a devida verificação de funcionamento, desmontagem e transporte do gerador, garantindo a segurança e integridade durante a movimentação, equipe técnica qualificada, responsável pela instalação, monitoramento e manutenção do gerador durante o uso.

Item 33 - Gerador de Energia a Diesel 180KVA – Grupo gerador de 180 KVA, trifásico, com tensão de 380/220 volts, ideal para fornecer energia de forma confiável em diversas aplicações. O gerador deverá ser equipado com sistema de silenciamento de 90 dB a 5 metros de distância, garantindo operação mais silenciosa e adequada para ambientes sensíveis ao ruído. O gerador deverá contar com chave reversora para troca automática de alimentação e 4 cabos de 25 mm², com no mínimo 25 metros de comprimento cada, assegurando flexibilidade e alcance para a conexão segura. Deverá incluir; Abastecimento completo do gerador para operação contínua durante o período necessário, montagem e instalação do equipamento no local desejado, com a devida verificação de funcionamento, desmontagem e transporte do gerador, garantindo a segurança e integridade durante a movimentação, equipe técnica qualificada, responsável pela instalação, monitoramento e manutenção do gerador durante o uso.

Item 34 - Gerador de Energia a Diesel 260KVA – Grupo gerador de 260 KVA, trifásico, com tensão de 380/220 volts, ideal para fornecer energia de forma confiável em diversas aplicações. O gerador deverá ser equipado com sistema de silenciamento de 90 dB a 5 metros de distância, garantindo operação mais silenciosa e adequada para ambientes sensíveis ao ruído. O gerador deverá contar com chave reversora para troca automática de alimentação e 4 cabos de 10 mm², com no mínimo 25 metros de comprimento cada, assegurando flexibilidade e alcance para a conexão segura. Deverá incluir; Abastecimento completo do gerador para operação contínua durante o período necessário, montagem e instalação do equipamento no local desejado, com a devida verificação de funcionamento, desmontagem e transporte do gerador, garantindo a segurança e integridade durante a movimentação, equipe técnica qualificada, responsável pela instalação, monitoramento e manutenção do gerador durante o uso.

Item 35 - Gerador de Energia a Diesel 600 KVA - Locação, fornecimento, instalação e operação assistida de grupo **gerador de energia elétrica**, destinado ao atendimento da demanda energética de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, de saúde, assistência social e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública. **Especificações técnicas mínimas: Potência nominal: 600 kVA**, trifásico, compatível com a carga instalada do evento; **Tensão de saída:** compatível com o sistema elétrico do evento (127/220 V ou 220/380 V), conforme projeto elétrico aprovado; **Frequência: 60 Hz; Tipo:** Gerador a **diesel**, de funcionamento contínuo; Conjunto motogerador carenado ou silenciado, adequado para uso em eventos com público; **Sistema de partida:** Elétrica, com



baterias em perfeito estado; Painel de controle com instrumentos de monitoramento (tensão, corrente, frequência, horas de operação e alarmes); **Autonomia:** Capacidade mínima para operação contínua de acordo com a carga contratada, com **tanque de combustível dimensionado** ou previsão de reabastecimento sem interrupção; **Sistema de segurança:** Proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão; Sistema de aterramento adequado; Dispositivo de parada de emergência; **Emissões e ruído:** Nível de ruído compatível com uso em eventos, atendendo à legislação ambiental vigente; Emissões conforme normas ambientais aplicáveis; **Cabos e acessórios:** Fornecimento de **cabos elétricos dimensionados**, conectores, quadros de distribuição e demais acessórios necessários à perfeita operação do sistema; **Conformidade normativa:** Atendimento às normas técnicas da **ABNT**, especialmente às relativas a instalações elétricas e grupos geradores; Observância às exigências do **Corpo de Bombeiros Militar** competente e aos órgãos ambientais, quando aplicável. **Condições de execução:** A locação deverá compreender **transporte, instalação, testes operacionais, operação assistida durante o evento, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento inicial de combustível e desmobilização** do gerador, com fornecimento de mão de obra técnica especializada. O equipamento deverá ser entregue **em pleno funcionamento**, previamente testado, ficando sujeito à **vistoria e aceitação da Administração**.

Item 36 - Climatizador de Ar 1500W – Equipamento eficiente com potência de 1500W, projetado para proporcionar conforto térmico em ambientes de médio porte. O climatizador deverá possuir capacidade de reservatório de 90 litros, garantindo maior autonomia de operação, sem a necessidade de reabastecimento frequente. Ideal para resfriamento de áreas como salas, escritórios e eventos. O climatizador deverá ser equipado com sistema de evaporação de água, que garante um resfriamento rápido e eficiente, além de contar com opções de ajuste de fluxo de ar e direção das lâminas para uma distribuição uniforme do vento.

Item 37 - Iluminação de Pequeno Porte – Composta por: 10 PAR LED RGBWAUV (Outdoor), proporcionando efeitos de luz em diversas cores. 04 Luminárias COB de 300 watts (Outdoor), oferecendo alta intensidade e qualidade de iluminação. 01 Máquina de fumaça de 1500 watts, para efeitos atmosféricos. 01 Mesa de luz Pilody ou Mini Avrolight, para controle preciso da iluminação durante o evento.

Item 38 - Iluminação de Médio Porte – Composta por: 20 PAR LED RGBWAUV (Outdoor), oferecendo efeitos de iluminação em múltiplas cores e alta performance. 06 Luminárias COB de 300 watts (Outdoor), proporcionando iluminação potente e eficiente. 10 Move red 7R, 9R ou 14R, para criação de efeitos dinâmicos e movimentação de luz. 02 Máquinas de fumaça de 1500 watts, para efeitos especiais e atmosféricos. 01 Mesa de luz MA ou Avrolight, para controle total da iluminação durante o evento.

Item 39 - Iluminação de Grande Porte – Composta por: 30 PAR LED RGBWAUV (Outdoor), proporcionando efeitos de iluminação em várias cores e alta performance. 10 Luminárias COB de 300



watts (Outdoor), oferecendo potente iluminação. 20 Move red 7R, 9R ou 14R, para criar efeitos dinâmicos e luzes em movimento. 10 Move MAC Aura, com tecnologia avançada para efeitos de iluminação de alta qualidade. 20 Luminárias Atomic RGB, ideais para efeitos de luz impactantes e intensos. 06 Elipsyon Down LED, oferecendo iluminação pontual e precisa. 08 Mini Brut com 4 lâmpadas de 400W (Outdoor), para iluminação focada e potente. 02 Máquinas de fumaça de 3000 watts, para criação de efeitos atmosféricos imersivos. 01 Mesa de luz MA ou Avrolight, para controle completo da iluminação durante o evento.

Item 40 - Molduras de Publicidade (Locação/Instalação) - Fornecimento, locação e instalação de molduras de publicidade destinadas à fixação de banners e peças de comunicação visual, a serem instaladas em camarotes e no perímetro da arena, durante eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública. Especificações técnicas mínimas: Dimensões: Altura: 1,85 m (um metro e oitenta e cinco centímetros); Largura: 0,85 m (oitenta e cinco centímetros); Estrutura: Confeccionada em material ferroso (aço carbono ou equivalente), com resistência mecânica compatível com uso em eventos; Estrutura rígida e estável, adequada à fixação segura de banners; Acabamento: Tratamento anticorrosivo (pintura eletrostática, galvanização ou equivalente); Bordas e superfícies sem arestas cortantes, garantindo segurança ao público; Sistema de fixação: Dotada de suportes, travessas e dispositivos de fixação que permitam a instalação segura dos banners, sem risco de desprendimento; Sistema compatível com montagem em camarotes, gradis, estruturas metálicas ou suportes próprios, conforme layout do evento; Estabilidade e segurança: Estrutura capaz de suportar ação de vento e impactos moderados, mantendo estabilidade durante todo o período do evento; Quando apoiada no solo, deverá possuir base adequada ou sistema de ancoragem; Conformidade normativa: Atendimento às normas técnicas aplicáveis a estruturas metálicas temporárias; Observância às exigências de segurança para eventos públicos. Condições de execução: O fornecimento deverá compreender transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem das molduras, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, devendo as estruturas ser entregues em perfeito estado de conservação, montadas e aptas ao uso, sujeitas à vistoria e aceitação da Administração.

Item 41 - CATRACAS MECÂNICAS REGISTRADORAS - Fornecimento, locação e instalação de **catracas mecânicas registradoras** destinadas ao **controle de acesso e contabilização de público** em eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública. **Dimensões e características físicas mínimas:** **Dimensões da catraca:** **Altura total:** aproximadamente **1,10 m (um metro e dez centímetros)**; **Largura:** aproximadamente **0,45 m (quarenta e cinco centímetros)**; **Profundidade:** aproximadamente **0,30 m (trinta centímetros)**; **Plataforma de instalação:** Altura máxima de **30 cm (trinta centímetros)** em relação ao piso acabado; Plataforma nivelada, firme e antiderrapante, compatível com a base da catraca; **Braços da catraca:** Composição em material metálico resistente; Comprimento aproximado de **50 cm (cinquenta centímetros)** cada braço; Pontas arredondadas, sem arestas cortantes; **Estrutura:** Corpo confeccionado em **material metálico** (aço ou equivalente), com acabamento anticorrosivo; Base com sistema de fixação que garanta estabilidade durante o uso contínuo; **Capacidade de uso:** Adequada para fluxo contínuo de pessoas em eventos de médio e grande porte; Operação manual, com registro mecânico de passagem. **Conformidade e segurança:** As catracas deverão ser instaladas de modo a **não interferir nas**



rotas de fuga e saídas de emergência, atendendo às exigências do **Corpo de Bombeiros Militar** competente e às normas de segurança aplicáveis a eventos temporários.

Item 42 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MODELO Q30 - Fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem de **estrutura metálica em alumínio modelo Q30**, destinada à sustentação de equipamentos, cenografia, iluminação, sonorização, sinalização ou outros elementos técnicos necessários à realização de eventos promovidos, apoiados ou realizados pela Administração Pública. **Características técnicas mínimas: Modelo e padrão construtivo:** Estrutura em **alumínio tipo Q30 (truss)**; Configuração **linear e/ou curva**, conforme projeto e definição da Administração; **Dimensões e modulação:** Perfil Q30 com seção aproximada de **300 mm x 300 mm**; Módulos padronizados com comprimentos variáveis (ex.: 0,50 m; 1,00 m; 2,00 m; 3,00 m ou equivalentes); Possibilidade de formação de estruturas retas, curvas, pórticos, grids ou arcos; **Capacidade estrutural:** Capacidade de carga compatível com o uso pretendido, respeitando os limites técnicos do fabricante; Distribuição uniforme de cargas e pontos de fixação adequados; **Montagem e flexibilidade:** Sistema de encaixe rápido, com **pinos, travas ou conexões próprias**, garantindo agilidade, segurança e estabilidade; Facilidade de montagem, adaptação e desmontagem, conforme layout definido pela Administração; **Acabamento e segurança:** Estrutura em alumínio com tratamento anticorrosivo; Isenta de arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários; Fixações compatíveis com as normas de segurança para eventos temporários; **Conformidade técnica:** Atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente as **ABNT NBR** pertinentes à segurança estrutural e a eventos temporários; Instalação em conformidade com as exigências do **Corpo de Bombeiros Militar** e demais órgãos fiscalizadores. **Condições de execução:** A contratada será responsável pelo **transporte, montagem, nivelamento, fixação, acompanhamento técnico durante o evento e desmontagem** da estrutura; Toda a estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, estabilidade e segurança.

Item 43 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) - **Descrição do objeto:** Fornecimento, locação, montagem, manutenção durante o uso e desmontagem de **02 (duas) rampas de acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE**, destinadas a garantir o acesso seguro e autônomo a áreas de uso público em eventos promovidos, apoiados ou realizados pela Administração Pública Municipal. **Características técnicas mínimas: Quantidade:** 02 (duas) rampas de acessibilidade; **Dimensões e inclinação:** Inclinação máxima conforme **ABNT NBR 9050** (até 8,33% ou conforme desnível); **Largura livre mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros)**; Comprimento compatível com o desnível a ser vencido; **Estrutura e material:** Estrutura metálica (aço ou alumínio), resistente e estável; Piso **antiderrapante**, mesmo em condições de umidade; Capacidade de carga compatível com uso de cadeiras de rodas; **Guarda-corpo e corrimãos:** Corrimãos duplos, instalados em ambos os lados, em alturas regulamentares; Guarda-corpo lateral quando houver risco de queda; **Portão de acesso:** Portão metálico integrado à rampa; Sistema de abertura simples e segura, sem trancamento que dificulte a evacuação; Largura compatível com a rampa e fluxo de PNE; **Segurança e sinalização:** Sinalização visual adequada; Ausência de arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco ao usuário; **Conformidade normativa:** Atendimento integral à **ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)**; Observância às normas do **Corpo de Bombeiros Militar** e demais legislações aplicáveis. **Condições de execução:** A contratada será responsável pelo **transporte, montagem, fixação, nivelamento, inspeção de segurança, acompanhamento técnico durante o evento e desmontagem** das rampas; As rampas deverão permanecer em perfeitas condições de uso durante todo o período do evento.



Item 44 - ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO DO EVENTO -

Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para **planejamento, fornecimento, confecção, instalação, manutenção e desmontagem da ornamentação temática do espaço do evento**, abrangendo toda a área de realização, suas dependências e espaços de apoio, durante todo o período do evento promovido, apoiado ou realizado pela Administração Pública Municipal. **Especificação técnica mínima: Conceito e temática:** Decoração com **identidade temática compatível com o evento**, observando aspectos culturais, festivos e institucionais; Harmonização visual dos elementos decorativos em toda a extensão do evento; **Bandeirolas e varais decorativos:** Instalação de **bandeirolas e/ou varais de fitas grandes e coloridas**; Confeccionadas em TNT ou material equivalente, resistentes às condições climáticas; Distribuídas **ao longo de toda a extensão do evento**, conforme layout aprovado pela Administração; **Forração decorativa em tecido:** Disponibilização e instalação de **2.500 m (dois mil e quinhentos metros) lineares de forração decorativa**; Tecidos estampados, tais como **chita, oxford, malha tipo helanca ou equivalentes**, admitida variação de padrão estético; Aplicação nos espaços destinados às **autoridades, barracas, áreas institucionais e demais ambientes definidos**; **Abrangência da decoração:** Ornamentação de **toda a localidade do evento**, incluindo áreas de circulação, acessos, espaços institucionais, áreas cobertas e descobertas, quando aplicável; **Manutenção da decoração em perfeitas condições visuais e estruturais durante toda a duração do evento**; **Instalação e segurança:** Fixação adequada, sem risco aos usuários; Materiais sem arestas cortantes, inflamabilidade excessiva ou risco de desprendimento; Atendimento às normas do **Corpo de Bombeiros Militar** e demais exigências de segurança para eventos temporários; **Condições de execução:** A contratada será responsável pelo **transporte, montagem, ajustes, manutenção corretiva durante o evento e desmontagem** de todos os elementos decorativos; Remoção integral dos materiais após o encerramento do evento, deixando o local limpo e organizado.

ITEM 45 - TENDA GALPÃO 20M - Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo galpão duas águas, com vão livre de até 20,00m, confeccionado em estrutura modular metálica em aço galvanizado, cobertura em lona de PVC, impermeável, autoextinguível, com tratamento anti-UV, resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm (norma NBR 15885), fechamento lateral opcional, pé-direito mínimo de 4,0m, com fixação por estacas ou lastros de concreto conforme necessidade do terreno.

ITEM 46 - DOMO GEODÉSICO 12M - Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 8 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com pintura eletrostática para maior resistência. A cobertura deve ser em lona PVC tensionada, impermeável, com proteção UV e antichamas, garantindo segurança e conforto térmico. O domo deve possuir pontos de ancoragem para fixação segura ao solo, com opção de fechamento lateral removível.

ITEM 47 - PISO ELEVADO SEM CARPETE - Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura capacidade mínima de carga de 450kg/m², altura mínima de 10mm, material 100% polietileno, fixação por fita dupla face ou grampos.

ITEM 48 - PISO ELEVADO COM CARPETE - Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com carpete tipo feira 100% polipropileno, gramatura mínima de 350g/m², espessura mínima de 3mm, fixação com fita dupla face.



ITEM 49 - EASYFLOOR - Locação, montagem e desmontagem de piso modular em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com sistema de encaixe intertravado tipo T.

ITEM 50 - PISO DECK - Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com piso tipo deck modular, fabricado em madeira tratada, em módulos de encaixe de 1x1m, resistência a intempéries e tratamento antiumidade, acabamento aprimorado.

ITEM 51 - OCTANORM ESPECIAL - Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca, com altura de 2,70m, incluindo teto fechado, fechamento em vidro, climatização com ar-condicionado, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V. Montagem conforme necessidade do evento.

ITEM 52 - OCTANORM BÁSICO - Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca. A estrutura deve incluir testeira personalizada, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V e balcão de atendimento. Montagem conforme necessidade do evento.

ITEM 53 - TRELIÇA Q15 - Locação, montagem e desmontagem de treliça Q15 em alumínio estrutural, com sistema de encaixe e travamento por pinos cônicos, permitindo montagem modular. Deve suportar carga de iluminação, painéis de LED ou cenografia conforme especificações do evento. Dimensões padrão de 15x15cm, com comprimento modular de 1m a 3m.

ITEM 54 - TRELIÇA Q30 - Locação, montagem e desmontagem de treliça Q30 (30x30cm), perfil em alumínio estrutural, paredes mínimas de 2mm, conexões por pinos cônicos e parafusos de aço zincado, carga admissível mínima de 300kg/m linear, atendendo às normas de segurança NBR 6355/2012.

5 - PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - Os prazos poderão ser prorrogados, em prazos iguais ou superiores, e poderá ser solicitada a prestação dos serviços / fornecimento em finais de semana e feriados conforme a demanda da **CONTRATANTE**.

Item 1 - Área Vip de Recepção Suspensa (Hall De Recepção Temático) - A Área VIP de Recepção Suspensa deverá ser entregue completamente montada, testada e em plenas condições de uso no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início oficial do evento, contadas a partir da data previamente informada pela Administração no respectivo cronograma. A montagem deverá compreender, obrigatoriamente: Instalação integral da estrutura suspensa e de seus acessos; Montagem do mobiliário, revestimentos e elementos decorativos; Instalação e testes dos sistemas elétricos, iluminação e pontos de energia; Verificação das condições de segurança, estabilidade e acessibilidade; Apresentação, quando exigível, da ART ou RRT, bem como dos documentos de liberação dos órgãos competentes. Concluída a montagem, a estrutura estará sujeita à vistoria e aceitação da Administração, que poderá solicitar ajustes ou correções, sem ônus adicional, caso sejam constatadas inconformidades com o Termo de Referência ou normas técnicas aplicáveis. O prazo para desmontagem deverá ocorrer



imediatamente após o encerramento do evento, ou em prazo diverso previamente definido pela Administração, respeitadas as condições de segurança e a preservação do local.

Item 2 - Arquibancada - As arquibancadas deverão ser integralmente montadas, instaladas, testadas e liberadas para uso no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas antes do início oficial do evento, contadas a partir da data e horário estabelecidos no cronograma fornecido pela Administração. A montagem deverá contemplar, no mínimo: Instalação completa da estrutura metálica, patamares, degraus, assentos, guarda-corpos e corrimãos; Execução das rotas de fuga, saídas de emergência, vomitórios e sinalização de lotação; Adequação das áreas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD/PNE); Instalação de sistemas de segurança, inclusive proteção contra descargas atmosféricas, quando aplicável; Apresentação da ART ou RRT, laudos técnicos, certificados e liberações exigidas pelos órgãos competentes, especialmente o Corpo de Bombeiros. Concluída a montagem, a estrutura ficará sujeita à vistoria técnica e aceitação formal da Administração, que poderá determinar ajustes ou correções necessárias, sem ônus adicional, como condição para liberação do uso. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, ou em prazo diverso previamente definido pela Administração, observadas as normas de segurança e a preservação do local.

Item 3- Arranjo de flores naturais para ser colocado no pé da mesa da diretora, poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar o objeto no local previsto é de 5 horas antes do início do evento, sendo que o mesmo deverá estar em bom estado de apresentação. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada.

Item 4 - Freezer Horizontal (Capacidade Mínima 300 Litros): Os freezers horizontais deverão ser entregues, instalados, testados e liberados para uso no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, no local indicado pela Administração. A entrega deverá ocorrer em data e horário previamente informados pela Administração, devendo o fornecedor: Realizar a instalação completa do equipamento; Proceder aos testes de funcionamento, garantindo o alcance da temperatura mínima exigida; Orientar, quando solicitado, os responsáveis pelo uso quanto às condições adequadas de operação. A Administração poderá recusar o equipamento que não atenda às especificações técnicas ou que apresente falhas, devendo o fornecedor providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional. CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO, A locação compreenderá, obrigatoriamente: Transporte, entrega, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, bem como a retirada dos equipamentos ao final do período de uso; Fornecimento de mão de obra técnica qualificada e todos os materiais necessários ao pleno funcionamento dos freezers. Os equipamentos deverão ser entregues higienizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes. Durante o período de locação, o fornecedor deverá garantir: Suporte técnico durante todo o evento; Substituição imediata do equipamento, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, em caso de defeito, falha ou mau funcionamento, sem prejuízo à Administração. O fornecedor será integralmente responsável por: Danos causados aos equipamentos, exceto aqueles decorrentes de uso regular; Eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros em razão de falha, defeito ou instalação inadequada do equipamento. O consumo de energia elétrica será de responsabilidade da Administração, salvo disposição diversa no instrumento contratual. Os equipamentos estarão sujeitos à vistoria e aceitação formal pela Administração no ato da entrega e da retirada. O descumprimento dos prazos e condições estabelecidos sujeitará o



fornecedor às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades contratuais

Item 5 - Freezer Horizontal (Capacidade Mínima 500 Litros): Os freezers horizontais deverão ser entregues, instalados, testados e liberados para uso no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, no local indicado pela Administração. A entrega deverá ocorrer em data e horário previamente informados pela Administração, devendo o fornecedor: Realizar a instalação completa do equipamento; Proceder aos testes de funcionamento, garantindo o alcance da temperatura mínima exigida; Orientar, quando solicitado, os responsáveis pelo uso quanto às condições adequadas de operação. A Administração poderá recusar o equipamento que não atenda às especificações técnicas ou que apresente falhas, devendo o fornecedor providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional. **CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO,** A locação compreenderá, obrigatoriamente: Transporte, entrega, instalação, testes, manutenção preventiva e corretiva, bem como a retirada dos equipamentos ao final do período de uso; Fornecimento de mão de obra técnica qualificada e todos os materiais necessários ao pleno funcionamento dos freezers. Os equipamentos deverão ser entregues higienizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes. Durante o período de locação, o fornecedor deverá garantir: Suporte técnico durante todo o evento; Substituição imediata do equipamento, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, em caso de defeito, falha ou mau funcionamento, sem prejuízo à Administração. O fornecedor será integralmente responsável por: Danos causados aos equipamentos, exceto aqueles decorrentes de uso regular; Eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros em razão de falha, defeito ou instalação inadequada do equipamento. O consumo de energia elétrica será de responsabilidade da Administração, salvo disposição diversa no instrumento contratual. Os equipamentos estarão sujeitos à vistoria e aceitação formal pela Administração no ato da entrega e da retirada. O descumprimento dos prazos e condições estabelecidos sujeitará o fornecedor às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades contratuais.

Item 6 - Locação de Mesa: poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar o objeto no local previsto é de 10 horas antes do início do evento, de acordo com a cor solicitada pela contratada, e o mesmo estar montado sobre a mesa e limpo, e deve estar em perfeito estado de conservação. A montagem na mesa e retirada do local do evento é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 7 - Locação de Mesa diretiva: poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar o objeto no local previsto é de 10 horas antes do início do evento, de acordo com a cor solicitada pela contratada, e o mesmo estar montado sobre a mesa e limpo, e deve estar em perfeito estado de conservação. O período de permanência será Por Evento. A montagem na mesa e retirada do local do evento é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 8 - A locação do Palco Pequeno Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por**



Período do Evento. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 9 - A locação do Palco Médio Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Período do Evento.** A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 10 - A locação do Palco Grande Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Período do Evento.** A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 11 - A locação de Som Pequeno Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar os itens do objeto de locação, no local previsto, é de 10 horas antes do início do evento, e os mesmos deverão ser entregues montados, e devem estar em perfeito estado de funcionamento. O período de permanência será **Por Diária.** A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 12 - A locação do Som Médio Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os itens do objeto de locação, no local previsto, é de 10 horas antes do início do evento, e os mesmos deverão ser entregues montados, e devem estar em perfeito estado de funcionamento. O período de permanência será **Por Diária.** A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 13 - Locação Som Grande Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os itens do objeto de locação, no local previsto, é de 10 horas antes do início do evento, e os mesmos deverão ser entregues montados, e devem estar em perfeito estado de funcionamento. O período de permanência será **Por Diária.** A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.



Item 14 - Locação Painel de Led P5: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os itens do objeto de locação, no local previsto, é de 10 horas antes do início do evento, e os mesmos deverão ser entregues montados, e devem estar em perfeito estado de funcionamento. O período de permanência será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento.

Item 15 - Locação de Tendas Padrão de 03 x 03 m: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 16 - Locação de Tendas Padrão de 05 x 05 m: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 17 - Locação de Tendas de 06 x 06 m: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 18 - Locação de Tendas de 08 x 08 m: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 19 - Locação de Tendas de 10 x 10 m: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 20 - Locação de Tendas de 20 x 10 m: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas



antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 21 - Locação de Tendras de 40 x 80 m: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 22 - Locação de Banheiro químico poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada, bem como descarte final dos resíduos. Deve ser realizada Higienização Diária dos Itens. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 23 - Locação de Banheiro Químico Adaptado para Cadeirantes poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada, bem como descarte final dos resíduos. Deve ser realizada Higienização Diária dos Itens. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 24 - Locação de Banheiro Trailer Vip, 10 Cabines: poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada, bem como descarte final dos resíduos. Deve ser realizada Higienização Diária dos Itens. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 25 - Locação de Banheiro Trailer Vip, 04 Cabines: poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada, bem como descarte final dos resíduos. Deve ser realizada Higienização Diária dos Itens. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 26 - Locação de Cadeira de Plástico poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início



do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 27 - Locação de **Grades De Contenção** poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Período do Evento**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 28 - Locação **Fechamento Metálico** poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Período do Evento**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 29 - Locação **Túnel de Gel 15 m x 40 m**: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Período do Evento**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 30 - Locação **Túnel de Gel 30 m x 30 m**: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Período do Evento**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 31 - Locação **Túnel de Gel 15 m x 30 m**: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Período do Evento**. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 32 - Locação **Gerador de Energia a Diesel 80 KVA**: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras,



queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 33 – Locação Geradores de Energia a Diesel 180 KVA: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 34 – Locação Geradores de Energia a Diesel 260 KVA: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 35 – Locação Geradores de Energia a Diesel 600 KVA: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 36 – Locação Climatizador de Ar 1500W: Poderá ser solicitada com 48 horas de antecedência do evento. O prazo para apresentar os objetos no local previsto é de 10 horas antes do início do evento e os mesmos estarem montados e limpos, e devem estar em perfeito estado de conservação e acabamento. O período de permanência dos objetos será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. A montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 37 - A locação de Iluminação de Pequeno Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar os itens do objeto de locação, no local previsto, é de 10 horas antes do início do evento, e os mesmos deverão ser entregues montados, e devem estar em perfeito estado de funcionamento. O período de permanência



será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 38 - A locação de Iluminação de Médio Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar os itens do objeto de locação, no local previsto, é de 10 horas antes do início do evento, e os mesmos deverão ser entregues montados, e devem estar em perfeito estado de funcionamento. O período de permanência será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 39 - A locação de Iluminação de Grande Porte: Poderá ser solicitada com 48 horas (dias úteis) de antecedência do evento. O prazo para apresentar os itens do objeto de locação, no local previsto, é de 10 horas antes do início do evento, e os mesmos deverão ser entregues montados, e devem estar em perfeito estado de funcionamento. O período de permanência será **Por Diária**. A contratada deverá se dispor de um representante da empresa desde a montagem, durante o evento e até a retirada dos mesmos para precauções de problemas ou danos como quebras, queima, vandalismo, roubo, e garantir a execução e funcionamento durante o evento. Montagem em qualquer local do território do Município de Pirenópolis.

Item 40 - Molduras de Publicidade (Locação/Instalação): A entrega, montagem e instalação das molduras de publicidade deverão ocorrer **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** em relação ao início oficial do evento, ou conforme cronograma definido pela Administração. **Prazo de prestação do serviço** As molduras deverão permanecer **instaladas, estáveis e em perfeito estado de conservação** durante **todo o período de realização do evento**, incluindo atividades preparatórias, quando houver. **Prazo de desmontagem** A desmontagem e retirada das molduras deverão ocorrer **em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento**, salvo prazo diverso autorizado pela Administração.

Item 41 - Catracas Mecânicas Registradoras: A entrega, montagem, fixação e testes de funcionamento das catracas deverão ser concluídos **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** antes do início do evento, de modo a permitir vistoria e ajustes. **Prazo de prestação do serviço** As catracas deverão permanecer **operacionais, seguras e devidamente fixadas** durante **todo o período do evento**, assegurando o controle contínuo de acesso e contabilização do público. **Prazo de desmontagem** A desmontagem e retirada das catracas deverão ocorrer **em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento**, com recomposição do local.

Item 42 - Estrutura Em Alumínio Modelo Q30: A montagem completa da estrutura em alumínio modelo Q30 deverá ser concluída **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas** antes do início do evento, considerando a complexidade estrutural e a necessidade de inspeções técnicas. **Prazo de prestação do serviço** A estrutura deverá permanecer **estável, segura e acompanhada tecnicamente** durante **todo o período do**



evento, incluindo ensaios, testes e desmontagens parciais, quando necessárias. **Prazo de desmontagem** A desmontagem e retirada da estrutura Q30 deverão ocorrer **em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento**, salvo autorização expressa da Administração.

Item 43 - Rampas de Acessibilidade Para PNE: A entrega, montagem, fixação e sinalização das rampas de acessibilidade deverão ser realizadas **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** antes do início do evento. **Prazo de prestação do serviço** As rampas deverão permanecer **em perfeitas condições de uso, segurança e acessibilidade** durante **toda a duração do evento**, garantindo acesso contínuo às Pessoas com Necessidades Especiais. **Prazo de desmontagem** A desmontagem e retirada das rampas deverão ocorrer **em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento**, com recomposição integral da área.

Item 44 - Ornamentação e Decoração Temática do Espaço do Evento - A instalação completa da ornamentação e decoração temática deverá ser concluída **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** antes do início do evento, conforme layout aprovado pela Administração. **Prazo de prestação do serviço** A decoração deverá ser **mantida em perfeitas condições estéticas e estruturais** durante **todo o período de realização do evento**, incluindo manutenção corretiva sempre que necessário. **Prazo de desmontagem** A desmontagem e retirada de todos os elementos decorativos deverão ocorrer **em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento**, deixando o local limpo e organizado.

ITEM 45 - TENDA GALPÃO 20M - Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo galpão duas águas, com vão livre de até 20,00m, confeccionado em estrutura modular metálica em aço galvanizado, cobertura em lona de PVC, impermeável, autoextinguível, com tratamento anti-UV, resistência à tração mínima de 2500 N/5 cm (norma NBR 15885), fechamento lateral opcional, pé-direito mínimo de 4,0m, com fixação por estacas ou lastros de concreto conforme necessidade do terreno.

ITEM 46 - DOMO GEODÉSICO 12M - Locação, montagem e desmontagem de domo geodésico com diâmetro de 8 metros, estrutura metálica em aço galvanizado ou alumínio, com pintura eletrostática para maior resistência. A cobertura deve ser em lona PVC tensionada, impermeável, com proteção UV e antichamas, garantindo segurança e conforto térmico. O domo deve possuir pontos de ancoragem para fixação segura ao solo, com opção de fechamento lateral removível.

ITEM 47 - PISO ELEVADO SEM CARPETE - Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura capacidade mínima de carga de 450kg/m², altura mínima de 10mm, material 100% polietileno, fixação por fita dupla face ou grampos.

ITEM 48 - PISO ELEVADO COM CARPETE - Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91



(Pisos Elevados - Especificações), coberto com chapa de compensado naval 20mm de espessura, capacidade mínima de carga de 450kg/m², forrado com carpete tipo feira 100% polipropileno, gramatura mínima de 350g/m², espessura mínima de 3mm, fixação com fita dupla face.

ITEM 49 - EASYFLOOR - Locação, montagem e desmontagem de piso modular em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com sistema de encaixe intertravado tipo T.

ITEM 50 - PISO DECK - Locação, montagem e desmontagem de piso elevado modular, estruturado em módulos de 1x1m, nivelado, com altura mínima de 15cm, estrutura em longarinas de aço galvanizado, atendendo às exigências da NBR 11802/91 (Pisos Elevados - Especificações), coberto com piso tipo deck modular, fabricado em madeira tratada, em módulos de encaixe de 1x1m, resistência a intempéries e tratamento antiumidade, acabamento aprimorado.

ITEM 51 - OCTANORM ESPECIAL - Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca, com altura de 2,70m, incluindo teto fechado, fechamento em vidro, climatização com ar-condicionado, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V. Montagem conforme necessidade do evento.

ITEM 52 - OCTANORM BÁSICO - Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular padrão Octanorm, composta por perfis de alumínio anodizado e painéis de TS, na cor branca. A estrutura deve incluir testeira personalizada, iluminação com spots, ponto de energia 127v e 220V e balcão de atendimento. Montagem conforme necessidade do evento.

ITEM 53 - TRELIÇA Q15 - Locação, montagem e desmontagem de treliça Q15 em alumínio estrutural, com sistema de encaixe e travamento por pinos cônicos, permitindo montagem modular. Deve suportar carga de iluminação, painéis de LED ou cenografia conforme especificações do evento. Dimensões padrão de 15x15cm, com comprimento modular de 1m a 3m.

ITEM 54 - TRELIÇA Q30 - Locação, montagem e desmontagem de treliça Q30 (30x30cm), perfil em alumínio estrutural, paredes mínimas de 2mm, conexões por pinos cônicos e parafusos de aço zincado, carga admissível mínima de 300kg/m linear, atendendo às normas de segurança NBR 6355/2012.

6 - NÍVEIS DE SERVIÇO

6.1 - As solicitações de atendimento que digam respeito a incorreções específicas no funcionamento dos equipamentos devem ser analisadas e solucionadas em, no máximo, de 48 (Quarenta e Oito) horas do comunicado pela Contratante.



7 - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

7.1 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto na quantidade solicitada, no prazo máximo de **48 (Quarenta e Oito) Horas** corridas, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços indicados pela Administração Pública Municipal:

7.2 - Serão realizados testes de inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Os recebimentos se darão da seguinte forma:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de checagem do quantitativo dos itens entregues mediante a verificação da conformidade com a nota de empenho e se dará no ato da entrega por meio do registro de recebimento na via da Nota Fiscal do fornecedor;

7.2.2 - Definitivamente, **em até 15 (Quinze) dias** após o recebimento provisório dos itens e equipamentos, com a verificação da conformidade com as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência e se dará conforme aqui descrito.

7.3 - Procedimentos para realização do aceite definitivo:

7.3.1 - Verificar a quantidade, de acordo com a solicitação de fornecimento;

7.3.2 - Verificar a integridade visual dos itens e equipamentos (pintura, espessura, medidas, peças, mecanismos, dentre outros) de acordo com as especificações técnicas do termo de referência;

7.3.3 - Verificação do atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

7.4 - As análises técnicas ocorrerão da seguinte maneira:

7.4.1 - Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se os itens e equipamento ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

7.4.2 - Características e especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

7.4.3 - Teste de desempenho: tem por finalidade verificar se os itens e equipamentos ofertados possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência;

7.5 - Após a realização das verificações e validações necessárias, e não havendo ajustes a realizar, a Secretaria Municipal solicitante/Fiscal da ATA/Contrato, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo por meio do ateste na nota fiscal por servidor designado pela contratante para realizar o recebimento definitivo.



7.6 - O servidor designado para o recebimento ou a Secretaria Municipal solicitante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com a proposta ofertada e/ou em desacordo com a quantidade requerida, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

7.7 - Após a notificação mencionada no caput, a Licitante deverá providenciar o recolhimento do item e ou equipamento, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, a contar da comunicação, pelo Município de Pirenópolis, à empresa contratada.

7.8 - A não reposição no prazo estabelecido no subitem supracitado constitui motivo para rescisão da Ata

7.9 - A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, ou seja, o prazo para recebimento definitivo será reiniciado após o recebimento dos produtos corrigidos e a emissão de novo Termo de Recebimento Provisório, quando então serão reavaliados quanto aos critérios de qualidade e de aceitação.

7.10 - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/contratada, pelo atraso na entrega do material, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista em edital.

8 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE).

9.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

9.2 - Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

10 - DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO BEM

10.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: transporte, carga, descarga, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, ART, Alvará Corpo de Bombeiros etc., na prestação de serviço ora licitado. No caso de omissão dos referidos impostos, tributos e despesas considerar-se-ão inclusos no valor ofertado.



11 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Deverão ser levantados dados estatísticos e orçamentos referente ao fornecimento dos itens objeto deste pregão, que servirão de parâmetro para efeito de julgamento do processo licitatório e definição da empresa vencedora.

12 - DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término da prestação dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

13 - DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, ou até o consumo dos objetos especificados, podendo a ata ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

14 - DEVERES DA CONTRATADA

14.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

14.1.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste instrumento, nas especificações e nas leis aplicáveis a espécie, cabe exclusivamente a CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.2. Fornecer todos os produtos, Prestar o Serviço, conforme as normas estabelecidas em lei, além de estar de acordo com a recomendação exigidas pelos órgãos de Controle e Fiscalização.

14.1.3 Efetuar a entrega do objeto, prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Prefeitura, por meio de ordem de requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



14.1.7. Manter, durante toda a execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata/contrato.

14.1.9. Instalar os equipamentos, nos locais indicados pela contratante, deixando os mesmo em perfeitas condições de funcionamento e produtividade e assim mantê-los durante todo o tempo de execução dos serviços, garantindo a Contratante a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embaraço e turbações de terceiros.

14.1.10. Responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços;

14.1.11. Fornecer todo e qualquer material de consumo necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execução dos serviços.

14.1.12. Em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a Contratada promoverá "incontinenti" a substituição do (s) objeto(s) defeituoso(s) por outro(s) com características iguais ou superiores, sem ônus para Contratante, imediatamente;

14.1.13. Os serviços deverão ser prestados nos locais onde os eventos ocorrerão, devendo ser montados com antecedência para que não frustrem o bom andamento do evento;

14.1.14. Montar e desmontar a estrutura do evento de acordo coma representação gráfica (croqui) elaborada para organização do evento;

14.1.15. Manter no local dos serviços equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

14.1.16. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem e segurança serão por conta da empresa contratada;

14.1.17. Zelar pela segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;

14.1.18. Responsabilizar-se pelos equipamentos contidos no local de propriedade da contratada;

14.1.19. Fazer com que os profissionais que irão prestar serviços se apresentem ao contratante, com no mínimo uma hora de antecedência ao horário indicado para o início do evento;

14.1.20. Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes.

15 - DEVERES DO CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 - Incumbe ao CONTRATANTE:



15.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação de serviço / entrega do objeto contratado e o seu aceite;

15.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com este Termo de Referência e Edital;

15.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata/contrato;

15.1.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis especialmente designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, cabendo a estes a aceitação dos serviços e atesto das faturas.

16.2 - Além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

16.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados;

16.4 - A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA prova do cumprimento de suas obrigações para com o INSS, FGTS, bem como às fazendas federal, estadual e municipal;

16.5 - No curso do fornecimento caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preço, nomeado gestor ao presente contrato, ao qual será a fiscal/gestor da contratação/aquisição, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 009/2023 do TCM-GO.



17 - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.2. O pagamento será efetuado, obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

17.3.1. Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

17.3.2. Comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;

17.3.3. Atestado de conformidade da entrega do(s) material(is);

17.3.4. Cumprimento das obrigações assumidas;

17.3.5. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

17.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

17.5. O Município de Pirenópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

18 - DA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO E VALOR MÁXIMO

18.1. Chegou-se ao quantitativo total para o presente certame com base nos eventos conforme anexos neste processo que serão realizados de acordo com o calendário de atividades e eventos estimados durante o período.

18.2. Insta salientar, que as datas e horários serem definidos conforme a programação de eventos, que mesmo durante a pandemia, poderão ocorrer seguindo todos os protocolos sanitários;

18.3. Destaca-se que os referidos itens serão utilizados nos eventos descritos no calendário de Eventos do Município, bem como eventos, solenidades dentre outros, que vierem a ser realizados pelo Poder Público Municipal.



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

19 - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirenópolis, Estado de Goiás.

Pirenópolis, Estado de Goiás, 24 de Março de 2026.

ESCOLÁSTICA THAIRINY COELHO MENEZES
-Secretária Municipal de Economia, Gestão e Planejamento-



ANEXO I

Relação/Especificações dos Itens/Quantidade/Unidade

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PERIODICIDADE	DESCRIÇÃO OBJETO
01	80	Unidade	Por Evento	ÁREA VIP DE RECEPÇÃO SUSPensa (HALL DE RECEPÇÃO TEMÁTICO)
02	900	Metros	Por Período de Evento	ARQUIBANCADA
03	200	Unidade	Por Evento	ARRANJO DE FLORES NATURAIS
04	100	Unidade	Diária	FREEZER HORIZONTAL (CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS)
05	100	Unidade	Diária	FREEZER HORIZONTAL (CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS)
06	2.500	Unidade	Diária	MESA
07	300	Unidade	Diária	MESA DIRETIVA
08	200	Unidade	Por Período de Evento	PALCO PEQUENO PORTE
09	200	Unidade	Por Período do Evento	PALCO MÉDIO PORTE
10	200	Unidade	Por Período do Evento	PALCO GRANDE PORTE
11	250	Unidade	Diaria	SISTEMA SOM PEQUENO PORTE
12	250	Unidade	Diaria	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE
13	60	Unidade	Diaria	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE
14	150	Unidade	Diaria	PAINEL DE LED P5
15	800	Unidade	Diaria	TENDA PADRÃO, tamanho 03 x 03 m
16	800	Unidade	Diaria	TENDA PADRÃO, tamanho 05 x 05 m



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

17	800	Unidade	Diária	TENDA PADRÃO, tamanho 06 x 06 m
18	800	Unidade	Diária	TENDA PADRÃO, tamanho 08 x 08 m
19	800	Unidade	Diária	TENDA PADRÃO, tamanho 10 x 10 m
20	100	Unidade	Diária	TENDA PADRÃO, tamanho 20 x 10 m
21	50	Unidade	Diária	TENDA PADRÃO, tamanho 40 x 80 m
22	1.700	Unidade	Diária	BANHEIRO QUÍMICO
23	800	Unidade	Diária	BANHEIRO QUÍMICO, ADAPTADO PARA CADEIRANTE
24	100	Unidade	Diária	BANHEIRO TRAILER VIP - 10 Cabines
25	200	Unidade	Diária	BANHEIRO TRAILER VIP - 4 Cabines
26	6.000	Unidade	Diária	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO
27	4.000	Unidade	Por Período do Evento	GRADES DE CONTENÇÃO
28	6.000	Unidade	Por Período do Evento	FECHAMENTO METÁLICO
29	100	Unidade	Por Período do Evento	TÚNEL DE GEL, tamanho 15 x 40 m
30	50	Unidade	Por Período do Evento	TÚNEL DE GEL, tamanho 30 x 30 m
31	50	Unidade	Por Período do Evento	TÚNEL DE GEL, tamanho 15 x 30 m
32	200	Unidade	Diária	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL - 80 KVA
33	80	Unidade	Diária	GERADORES DE ENERGIA A DIESEL - 180 KVA
34	100	Unidade	Diária	GERADORES DE ENERGIA A DIESEL - 260 KVA
35	50	Unidade	Diária	GERADORES DE ENERGIA A DIESEL - 600 KVA



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

36	150	Unidade	Diária	CLIMATIZADOR DE AR 1500W
37	150	Unidade	Diária	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
38	150	Unidade	Diária	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE
39	100	Unidade	Diária	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
40	150	Unidade	Por Período do Evento	MOLDURAS DE PUBLICIDADE
41	100	Unidade	Por Período do Evento	CATRACAS MECÂNICAS REGISTRADORAS
42	2.000	Metros	Por Período do Evento	ESTRUTURA EM MODELO Q30 EM ALUMÍNIO
43	50	Unidade	Por Período do Evento	RAMPA ACESSIBILIDADE PNE
44	50	Serviço	Diária	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO
45	10	Unidade	Diária	TENDA GALPÃO 20M -
46	10	Unidade	Por Período do Evento	DOMO GEODÉSICO 12M -
47	25.000	m ²	Por Período do Evento	PISO ELEVADO SEM CARPETE
48	10.000	m ²	Por Período do Evento	PISO ELEVADO COM CARPETE
49	25.000	m ²	Por Período do Evento	EASYFLOOR
50	5.000	m ²	Por Período do Evento	PISO DECK
51	5.000	m ²	Por Período do Evento	OCTANORM ESPECIAL
52	2.000	m ²	Por Período do Evento	OCTANORM BÁSICO
53	1.000	Metro Linear	Por Período do Evento	TRELIÇA Q15
54	1.000	Metro Linear	Por Período do Evento	TRELIÇA Q30